

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20170 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.... R\$ 108.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos De Impostos Não Vinculados

Reduzido: 556

#### **Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20163 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 115.100,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos Nãos Vinculados de Impostos

Reduzido: 581

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, acrescentando a ação criada no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2025.

**Francisco Ferreira Mendes Junior**

Prefeito Municipal

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO: EDIÇÃO N° 4.695 - LEI COMPLEMENTAR N° 094/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Onde se lê: Lei Complementar nº 094/2024 de 26 de fevereiro de 2025

Leia-se: Lei Complementar nº 094/2025 de 26 de fevereiro de 2025

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

#### **PORTRARIA N° 017/2025**

**Dispõe sobre a alteração do art. 3º letra a) da Portaria N.º 015/2024 que institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC.**

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, Secretária Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do Artigo 32, seção IV, Capítulo V da Portaria N° 3.410 de 30 de dezembro de 2013 em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde contratualizados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, mediante a celebração do CONTRATO DE GESTÃO N.º 060/2024, que visa o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art.3º da Portaria N.º 015/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (Omissis)

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino – MT:** Osvaldino Gomes – Titular

Gillian Cesar de Souza Alves

**b) Representantes do Escritório Regional de Saúde de Diamantino:**

Sandra Regina Ferreira Guimarães – Titular Euclécio Santiago de Araújo – Suplente **c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino:** Tânia Maria Ferreira Rocha – Titular Simone do Prado Martins – Suplente **d) Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Vice Regional de Diamantino:** Cleide Maria Anzil – Titular Elena Regina Campanholi **e) Instituto Primeiro:** Elisângela Barboza dos Santos – Titular Marco Antônio Monteiro da Silva – Suplente Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Fevereiro de 2025. Registrada, Publicada, Cumpra-se

Diamantino (MT), 25 de Março de 2025.

**Leda Maria de Souza Villaça**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2025, **INDEFIRO** o pedido de redução de jornada de trabalho do Servidor Edmilson Mendes Lara.

Todavia, entendo ser possível à flexibilização do horário de chegada e saída do servidor ao seu posto de trabalho, de 15 minutos cada, para que possa levar e buscar seu filho na escola com a devida comunicação e ciência na Secretaria em que é lotado.

Diamantino/MT, 25 de março de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

#### **AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino- MT, através da Comissão agente de Contratação, torna público para todos os interessados o Edital para o Credenciamento de pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para atender a demanda das secretarias do Município de Diamantino/MT. A primeira etapa do Credenciamento ocorrerá no período de **27/03/2025 a 14/04/2025**. A vigência do credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão agente de Contratação, no Paço Municipal, Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino-MT, ou pelo telefone (65) 3336-6423 e pelo site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) e e-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) e na plataforma eletrônica BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) qual ocorrerá a primeira etapa.

Diamantino-MT, 26 de Março de 2025.

**JOCIMAR MARTINS DA SILVA**

Agente de Contratação

#### **SETOR RH EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 141/2024**